



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



TCC/10011  
03 06 16  
8  
Luzia  
03 06 16  
8

## LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autoria: Executivo municipal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica Autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a recuperação das estradas na Gleba Rio Azul.

*Parágrafo Único.* A recuperação de que trata a presente Lei dar-se-á nas estradas destacadas no incluso mapa, com prioridade à Estrada Rio Verde, Vicinal 5ª Oeste, Vicinal Rio Azul, Travessão Divisa do Estado e Trevo Pé de Galinha.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.083/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 25 de maio de 2016.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

